



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 39ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2024.

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, às 10h23, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**, **LUÍS FABIAN PEREIRA BARBOSA**; Excelentíssimos Senhores Auditores **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, por motivo de férias; Excelentíssimos Senhores Auditores **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, por motivo justificado, e **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, por motivo de férias. /===/ Havendo número legal, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, invocou a proteção de Deus para os trabalhos, dando por aberta a 39ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Aprovada, sem restrições, a Ata da 37ª Sessão Administrativa, realizada em 16/10/2024. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Dando início a esta fase, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues assim se manifestou: Gostaria de iniciar essa fase de expedientes parabenizando o Conselheiro Júlio Pinheiro que, juntamente com a ATRICON e o Instituto Rui Barbosa, realizou, de forma brilhante, o Primeiro Encontro Nacional da Primeira Infância. Um evento de extrema importância que contou com a presença de ilustres especialistas no assunto, tendo sido abordado, de maneira bem didática e elucidativa, relevantes temas relacionados as nossas crianças. O Tribunal de Contas tem papel extremamente importante, uma vez que, além de auditar contas, precisa fiscalizar a implementação de políticas públicas que possam auxiliar efetivamente na formação do ser humano, começando pela sua infância. Parabéns, Conselheiro Júlio Pinheiro, não só pela organização do evento, mas também pela palestra ministrada por Vossa Excelência sobre educação ambiental, matéria que lhe é afeta e que sempre nos enriquece, sobretudo com a consciência sobre a necessidade de ações sustentáveis concretas. Tenho certeza de que o produto das exposições, dos debates e das conclusões de todos os envolvidos neste Primeiro Encontro Nacional da Primeira Infância, resultou no cumprimento pleno dos objetivos delineados. Ainda nessa fase de expedientes, gostaria de parabenizar o Prefeito reeleito, David Almeida, e seu vice, Renato Júnior, pelo resultado na eleição ocorrida no último domingo. Que possam conduzir Manaus com sabedoria e compromisso, pautando suas ações nos princípios constitucionais da Administração Pública. Esta Corte de Contas, que também atua de forma pedagógica frente aos entes fiscalizados, está de portas abertas para oferecer orientações, a fim de que sejam evitadas impropriedades e irregularidades nos atos dos administradores. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para participar da Sessão Especial em homenagem aos 20 anos de existência do Programa Ciência na Escola, na data de hoje; do Instituto Rui Barbosa - IRB, para que os Auditores de Controle Externo assistam aula de Capacitação Nacional em Auditoria de Contratações Públicas, também na data de hoje; da Associação Amazonense de Municípios, para o Encontro Amazonense de Novos Gestores 2025-2028, no dia 30 de outubro; do Tribunal de Contas do Pará, para participar, nos dias 25 e 26 de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

novembro, do Encontro de Prefeitos e Vereadores dos Municípios daquele Estado. O evento contará com a presença dos Ministros do STF, Luís Roberto Barroso e André Mendonça, e, ainda, com a presença do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Bruno Dantas. Na tarde de hoje vamos ter um ciclo de palestras “Mulheres em Foco”, em comemoração, alusão, ao “Outubro Rosa”, por isso que eu vim de rosa hoje, um período de conscientização e ação em prol da saúde das mulheres. Convido todos os membros para participar do evento que acontecerá a partir das 14 horas, no nosso auditório, onde nós vamos refletir sobre a liderança, força e saúde da mulher. Conto com a presença principalmente das mulheres. Registro também a passagem dos seguintes aniversários: Desembargador Cezar Luiz Bandiera, membro do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Diretor da Escola Judicial, na data de 29 de outubro, a quem desde já desejo muita saúde e bênçãos; Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 01 de novembro; em nome do servidor Washington Ferreira Lins Filho, lotado na SEGER, que faz aniversário no dia 02 de novembro, parablenizo todos os servidores aniversariantes desta semana, desejando muita saúde e felicidade a todos. Também gostaria de registrar que hoje, no dia 29 de outubro, comemoramos o Dia do Cerimonialista, e na pessoa da Diretora de Cerimonial desta Corte, Teresinha Moussallem, parablenizo todos os profissionais que com tanta dedicação desempenham suas funções. /===/
INDICAÇÕES E PROPOSTAS: Dando início a esta fase, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues assim se manifestou: Nesta fase de indicações, esta Presidência não traz matéria a ser deliberada, razão pela qual franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro: Bom dia, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Conselheiros Substitutos, senhores servidores, Senhora Secretária Geral do Pleno, todos os que nos assistem nas redes sociais. Bom, inicialmente também cumprimentar o Prefeito eleito, como disse anteriormente o povo foi livremente às urnas, escolheu o futuro para a cidade de Manaus. Cumprimentar todos os aniversariantes já citados por Vossa Excelência, que aniversariam nesse período do mês de outubro, e cumprimentar a nossa cerimonialista pelo dia dedicado as suas atividades, hoje 29 de outubro, a Teresinha Moussallem que tem desempenhado uma importante atividade dentro do Tribunal, notadamente o apoio aos nossos eventos, e aqui eu quero agradecer a todos os que compareceram ao Primeiro ENAPI, no auditório do Tribunal de Contas do Amazonas, e nos três dias, o que demonstra que a organização do evento, o que demonstra que todos aqueles que trabalharam no apoio, e agradecendo também aos nossos parceiros da Escola de Contas Públicas que têm realmente se dedicado em um evento além da importância, com a participação efetiva de centenas de pessoas, daqui de Manaus e de fora de Manaus, um evento de três dias, onde os três dias, Senhora Presidente, estiveram completamente lotados, com a participação efetiva. Desde já, agradeço também as palavras de Vossa Excelência, quando mencionou o sucesso do evento e, obviamente, sem o apoio do Tribunal, sem o apoio dessa Presidência, nós não teríamos conseguido êxito. E graças a todos os servidores, que ontem foi o dia dedicado ao “servidor público”, eu mais uma vez os parablenizo e agradeço pela participação no evento e pela atividade que tiveram do ponto de vista da interlocução entre setores, enfim, e a conexão com todos aqueles que vieram aqui prestar as informações através de palestras, através das discussões que nós tivemos. Portanto, agradecer a todos, e mais uma vez parablenizar todos os aniversariantes. Tenho dito! Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva: Meu bom dia a todas as senhoras e a todos os senhores! Cumprimento todos os profissionais do cerimonial que sempre me trataram com muito respeito e atenção. Senhora Presidente, desejo também comunicar o indeferimento de uma cautelar na Representação nº 16.138/2024 formulado pelo Senhor Raimundo Santana de Freitas, em desfavor do município de Borba, e era do seguinte teor: Prefeito eleito de Borba, Senhor Raimundo Freitas, formulou Representação em virtude da Comissão do atual Prefeito, Senhor Simão Peixoto Lima,



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

instituir a Comissão de Transição de Governo, em contrariedade às recomendações da nossa Resolução nº 11/2016. Porém, no dia em que o processo chegou ao meu gabinete para análise, 21 de outubro, o Representado compareceu espontaneamente aos autos e apresentou Portaria instituindo a referida Comissão, por isso indeferi a cautelar em virtude da perda de objeto e determinei a continuidade da regular tramitação da Representação. Era a comunicação, Senhora Presidente. Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello: Bom dia a todos! Quero inicialmente fazer das suas palavras, Presidente, a todos os aniversariantes, especificamente ao Desembargador Cezar, prezado querido amigo; assim também parabenizar o Conselheiro Júlio pelo evento brilhante, infelizmente não estava em Manaus, mas de uma repercussão espetacular. Quero também de uma forma muito especial parabenizar todos os funcionários públicos, que nós fazemos parte dessa classe também, que como a própria palavra fala, nós somos servidores da população, do povo, e gostaria de desejar a todos os funcionários públicos muita saúde, muito sucesso, por essa missão tão árdua que é servir ao povo brasileiro, ao povo do Estado do Amazonas. Quero parabenizar, mas de forma também muito especial, Presidente, a Teresinha, Diretora do nosso Cerimonial, e a Vossa Excelência, por esse espírito natalino espetacular que hoje eu fui pego com muitas felicidades, com muita alegria, essa forma tão clean, tão alegre, com o espírito de Natal já nos nossos corredores. Então, parabéns a Vossa Excelência, Presidente, e a nossa Teresinha, não só pelo Dia do Cerimonialista, mas também pelo trabalho brilhante que ela vem conduzindo no Cerimonial desta nossa Casa. Era só isso, Presidente, muito obrigado. Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto: Bom dia, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador, Dr. Luiz Henrique, receba meu cordial bom dia, Secretária da mesa, Dra. Bianca, senhoras servidoras e senhores servidores. Primeiro agradecer a Deus por mais esse dia de trabalho, dizer que esse ano de 2024, que está chegando ao fim, tem sido um ano de muitas conquistas para o nosso Tribunal de Contas, uma delas que foi conquistada pela liderança do Conselheiro Júlio Pinheiro, que realizou dentro da Escola de Contas o ENAPI - Encontro Nacional da Primeira Infância, um evento extremamente prestigiado, com diversos Conselheiros representantes de Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios de todo o Brasil. Isso demonstra realmente o quanto o Conselheiro Júlio Pinheiro é querido por todo o seu trabalho realizado no Tribunal de Contas, mas também junto ao IRB, junto à ATRICON e junto, de forma muito pessoal, muito fraterna e muito amiga, aos demais Conselheiros do Brasil. Senhora Presidente, quero também parabenizar pela democracia, não só o Prefeito reeleito e o novo Vice-Prefeito eleito de Manaus, mas também a conduta do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador João Simões, que conduziu o pleito de forma muito correta, muito didática, perceptível a forma com que o Desembargador João Simões se esforçou ao máximo para se comunicar com a sociedade, algo extremamente importante a comunicação do setor público com a sociedade, e a todo o momento nos portais, nos jornais, na TV, nas empresas de rádio, de comunicação, em todos os veículos de comunicação, eu percebia, acho que todos nós percebemos a forma com que o Desembargador João Simões conduziu o pleito, sempre de forma didática, correta, falando muito a linguagem popular para que as pessoas, os eleitores, entendessem o dia da eleição, e realmente foi algo do qual a população participou de forma muito tranquila, por isso parabenizo o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador João Simões. No mais, parabenizar os nossos servidores e a todos os servidores do Amazonas pelo pela passagem do Dia do Servidor Público, na data de ontem, e dizer que eu me sinto muito feliz, Presidente, estando aqui com a sua equipe, estando aqui com todos os servidores dedicados e dedicadas do nosso Tribunal de Contas do Estado. Muito obrigado, que todos tenham um bom dia. Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa: Bom dia, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhores Auditores, Senhor Procurador-Geral de Contas, Senhora Secretária do Pleno, senhoras e senhores aqui presentes. Minha fala vai no mesmo sentido da fala



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

de Sua Excelência, Presidente, por isso endosso todos os itens por ela abordados, mas preciso sublinhar aqui as minhas felicitações ao Desembargador Cezar Bandeira pela passagem do seu natalício, também minhas congratulações a nossa querida Tetê Moussallem pelo Dia do Cerimonialista. Não posso deixar também de parabenizar o Prefeito Davi Almeida e o Vice-Prefeito eleito Renato Júnior. Findo esse natural frenesi do período político eleitoral, urge que se restabeleça a normalidade e a estabilidade. Eu, pessoalmente, fiquei muito satisfeito com a declaração ontem feita pelo Prefeito Davi Almeida, no sentido de que governará para todos e num aceno muito claro de que lutará para que se restabeleça de fato essa estabilidade tão pretendida por todos nós. Da minha parte, renovo minha disposição e minha disponibilidade, não só ao Prefeito Davi Almeida, mas a todos os gestores eleitos, no sentido de, quando necessário, oferecer orientação, oferecer suporte necessário àqueles gestores cuja relatoria me incumba. No mais, Presidente, desejar a todos um bom dia de trabalho e uma boa sessão, muito obrigado. Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho: Meu bom dia a todos! Eu me somo às manifestações, ao tempo em que peço a Deus uma ótima sessão a todos. Muito obrigado! Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes: Senhora Presidente, gostaria tão somente de aderir a todas as manifestações, desejar um bom dia a todos também, muito obrigado. Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral João Barroso de Souza: Bom dia, Presidente! Bom dia a todos! Quero inicialmente cumprimentar o Conselheiro Júlio Pinheiro pela realização do evento, mais um evento de sucesso realizado no âmbito desta Corte de Contas. Gostaria ainda de cumprimentar e parabenizar o Prefeito reeleito Davi Almeida e o Vice-Prefeito Renato Júnior. Esperamos que ele possa realizar uma boa gestão à frente da Prefeitura com muita austeridade e zelo pelo patrimônio público. E, por fim, Excelência, quero parabenizar a equipe do Cerimonial do Tribunal, na pessoa da servidora Teresinha Moussallem, pelo Dia do Cerimonialista, e parabenizar os demais aniversariantes do período. Obrigado! Presidente: Obrigada! Ainda em indicações de propostas alguém que queira fazer uso? Não havendo mais quem queira se manifestar, passamos a fase de julgamento. /===/ **JULGAMENTO EM PAUTA: CONSELHEIRA-RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES. PROCESSO Nº 015556/2024** – Requerimento de Aposentadoria, tendo como interessada a servidora Rosineide Azevedo Silva dos Santos. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 410/2024**: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de: **9.1. DEFERIR** o pedido de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e direito à paridade, da servidora **Rosineide Azevedo Silva dos Santos**, Assistente de Controle Externo B desta Corte de Contas, matrícula nº 000.328-0A, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, incorporando-se aos seus proventos as parcelas discriminadas na Guia Financeira/Planilha de cálculos elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (0623127); **9.2. DETERMINAR** o envio do processo à DGP para registro da aposentadoria e demais atos necessários; **9.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*. **PROCESSO Nº 016957/2024** - Requerimento de Doação de Bens/Equipamentos, tendo como interessada a Secretaria de Estados das Cidades e Territórios - SECT. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 411/2024**: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **Dicoi** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

9.1. Autorizar a Doação dos bens discriminados no Ofício nº 1351/2024 (0624145) da Secretaria de Estado das Cidade e territórios - SECT, para uso nas dependências da referida unidade, devidamente avaliados; **9.2. Determinar a SEGER** que: **a) Promova a dispensa de licitação**, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), evidenciando o interesse social da doação e a destinação dos bens; **b) Formalize o termo de doação** entre este TCE/AM e a Secretaria de Estado das Cidade e territórios - SECT, com acolhimento, por parte do solicitante, do ônus de somente utilizar os bens para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM do respectivo extrato; **c) Informe** à entidade solicitante quanto ao deferimento de seu pleito, através de Ofício deste Tribunal de Contas, procedendo a medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência do bem doado, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas; **9.3.** Após cumpridas as determinação acima, **determinar** à DIPAT para que seja dada baixa dos bens no acervo patrimonial desta Corte de Contas e, à Diretoria Orçamentária e Financeira a fim de que seja dada a baixa nos registros contábeis dos bens doados; **9.4.** Por fim, **arquivar** os autos, consoante dicção do art. 51, *caput*, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas. **PROCESSO Nº 016225/2024** - Termo de Cooperação Técnica, tendo como interessada a Secretaria Estadual de Saúde - SES e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de: **9.1. Autorizar** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde (SES), visando disciplinar a disposição de servidores públicos civis pertencentes ao quadro de pessoal da aludida Secretaria, a realizar-se com ônus para o órgão de origem e mediante reciprocidade de tratamento, nos moldes da Minuta apresentada nestes autos (0618452), com a ressalva de serem observadas as ponderações feitas pela CONSULTEC, quais sejam, inclusão de prazo de vigência específico para o ajuste e de cláusula relativa à submissão expressa dos partícipes aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n.º 13.709/2018); **9.2. Determinar** à SEGER que adote as providências junto à Presidência para a assinatura do instrumento, ademais, que efetue a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação aplicável; **9.3. Determinar** o encaminhamento dos autos à SEGER para que adote as medidas pertinentes à implementação dos objetivos do ajuste. **PROCESSO Nº 017029/2024** - Requerimento de Férias, tendo como interessado o Excelentíssimo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 413/2024:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de: **9.1. DEFERIR** o requerimento formulado pelo Senhor **Luiz Henrique Pereira Mendes**, Auditor deste Tribunal de Contas; **9.2. RECONHECER** o direito do Requerente a suas férias, referentes ao exercício de 2025, para início em 15 de janeiro de 2025, com o pagamento dos benefícios legalmente garantidos, conforme estabelece o art. 9º da Lei Estadual nº 1897/89, condicionando-se o adiantamento da gratificação natalina a ratificação do pedido pelo interessado, a ser formulado no mês de janeiro de 2025,



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

conforme previsão do art. 3º, § 2º, da Lei Ordinária nº 1897/1989, evitando-se, com isso, a deflagração de um novo processo administrativo. **9.3. DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que providencie o registro nos assentamentos funcionais do Exmo. Auditor e adote as demais providências pertinentes ao caso em tela; **9.4. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*. **PROCESSO Nº 016463/2024** - Requerimento de Concessão de Licença Especial, tendo como interessada a servidora Gizelle Gama Sales. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de: **9.1. DEFERIR o pedido** da servidora **Gizelle Gama Sales**, servidora desta Corte de Contas, matrícula 0038792A, atualmente lotada na Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos (DILCON), reconhecendo-se o direito do requerente à Licença Especial, referente ao quinquênio 2011/2016 a que faz jus a requerente, alusivo ao período de 19/01/2011 a 19/01/2016, com fulcro nos dispositivos acima transcritos, exclusivamente para gozo, ressaltando que o próximo quinquênio a ser analisado deverá ser contado após a data de sua posse neste TCE; **9.2. DETERMINAR** à SEPLENO que comunique a interessada quanto ao teor da decisão; **9.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*. **PROCESSO Nº 013322/2023** - Comunicação Interna - Memorando / Circular de Inclusão de pesquisa de satisfação na Política de Comunicação Institucional, tendo como interessada a Diretoria de Comunicação Social. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **Consultec** e no Parecer **Comissão de Legislação e Regimento Interno**, no sentido de: **9.1. APROVAR** a proposta de inclusão do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 06/2022-TCE/AM, nos termos da minuta de Resolução (0456321); **9.2. APROVAR** a Minuta da Resolução (0456321); **9.3. DETERMINAR** o envio dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para que proceda à publicação, por meio do setor competente, dando a devida publicidade ao referido instrumento normativo; **9.4. DETERMINAR** aos setores competentes que adotem todas as medidas pertinentes, ao cumprimento da decisão supra, fazendo as devidas anotações de praxe; e **9.5. ARQUIVAR** os autos após o cumprimento do item acima, nos termos regimentais. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente Sessão Administrativa, às 11h36, convocando a próxima para o quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno